



## RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre alteração no recesso administrativo e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, no uso das atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o início da nova Legislatura, correspondente a 2025-2026, e a necessidade no encerramento da Transição de Mandatos dentro do prazo e das normas vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno atendimento das obrigações estabelecidas pelos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de alteração do recesso administrativo por atendimento ao interesse público e sem prejuízo aos serviços internos e externos desta Casa Legislativa, e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de alteração do recesso administrativo por atendimento ao interesse público e sem prejuízo aos serviços internos e externos desta Casa Legislativa, e,

**CONSIDERANDO**, o art.18, §2º, que garante que assuntos de *interesse exclusivo da Câmara Municipal* poderá o Presidente de interesse decidir *ad referendum* da Mesa Diretora

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal sanciona a seguinte Resolução:



**Art. 1º:** Fica alterado o recesso Administrativo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, para atendimento de interesse exclusivo desta Casa Legislativa, sendo permitido seu gozo pelos Servidores no período de **13 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025**.

**Parágrafo Único.** Fica o Gabinete do Presidente autorizado em confeccionar e dar ampla publicidade à escala dos Servidores desta Casa Legislativa que trabalharão, durante o período de recesso administrativo, em regime de plantão, sem comprometer os serviços externos e internos desta egrégia casa.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”**, Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim do Seridó/RN